

Prefeitura



Supl.
Pref.
Municipal

SALTO

LEI Nº 555/68

Em 17 de maio de 1968.

JOSEANO COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

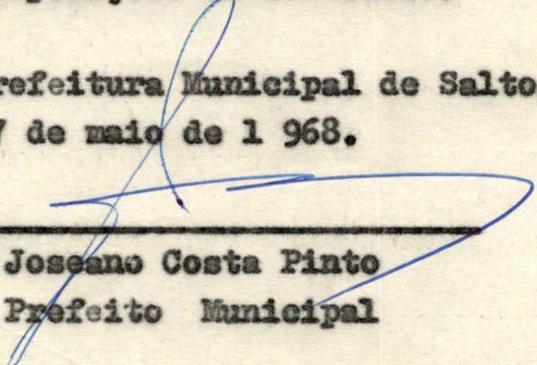
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de um caminhão novo, necessário ao serviço público do Município.

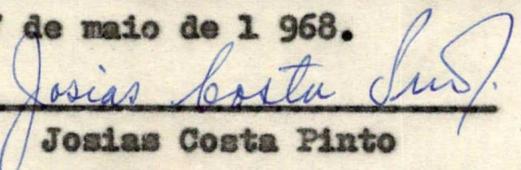
§ Único:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
17 de maio de 1968.


Joseano Costa Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1968.


Josias Costa Pinto
respondendo pelo Departamento de
Administração.-

4130 88
Dep. Cap.
Investimentos
Equip. Instalações
água e esgoto